



ERRATA DA PORTARIA N. 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048.

Na edição nº. **4.649**, do Diário Oficial dos Municípios no dia 08 de janeiro de 2025.

Onde se lê: Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Leia-se: Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/01/2025 e revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, 04 de agosto de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA**

ERRATA DA PORTARIA N. 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048.

Na edição nº. **4.649**, do Diário Oficial dos Municípios no dia 08 de janeiro de 2025.

Onde se lê: Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando -se toda e qualquer disposição em contrário.

Leia-se: Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/01/2025 e revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, 04 de agosto de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)



**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2025/PROMAES/SMEELTC**

EDITAL Nº 001/2025/PROMAES/SMEELTC

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte - MT, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 1.278, de 29 de agosto de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 1.612, de 28 de abril de 2025, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, o presente Edital, que estabelece as normas para inscrição, seleção, concessão, manutenção e cancelamento dos benefícios do Programa Municipal de Apoio à Educação Superior - PROMAES.

1. Este Edital disciplina o procedimento administrativo de inscrição, análise, seleção, concessão, manutenção, renovação e cancelamento dos benefícios do Programa Municipal de Apoio à Educação Superior - PROMAES, nos termos da Lei Municipal nº 1.278, de 29 de agosto de 2022, com redação alterada pela Lei nº 1.612, de 28 de abril de 2025, com a supervisão e acompanhamento da comissão de acompanhamento e fiscalização do programa municipal de apoio à educação superior - PROMAES nomeada por meio do Decreto nº 071/2025, de 25 de junho de 2025.

1.1. A Comissão atuará com autonomia técnica e administrativa, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do Decreto citado.

1.2 O PROMAES tem por objetivo promover a inclusão educacional e social de estudantes de Canabrava do Norte - MT, por meio da concessão de apoio financeiro nas seguintes modalidades:

a) O Crédito Educativo Municipal - CREDUC é um subprograma vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC que tem por finalidade o financiamento do valor da mensalidade cobrada pelas instituições de ensino superior (IES), limitada ao no máximo, de R\$ 500,00 (quinhentos reais) do valor da mensalidade;

b) - O Transporte Escolar Gratuito - TEG, subprograma transitório vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, consiste no fornecimento de transporte aos estudantes que frequentam os Cursos Superiores ou Técnicos no Instituto Federal de Mato Grosso, campus de Confresa - MT.

c) - A Bolsa Auxílio Moradia - BAM, também vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, é um subprograma do Programa de Apoio ao Estudante do Ensino Superior - PROMAES, que tem por objetivo proporcionar ajuda parcial para alojamento de estudantes universitário que estejam matriculados e frequentando curso presencial de graduação em outros municípios, com pagamento mensal de até no máximo R\$ 400,00 (quatrocentos reais) do valor da locação residencial, de acordo com as disponibilidades financeiras do Tesouro Municipal.

2. Fica estabelecido o seguinte Cronograma de Atividades, a ser observado:

DATAS	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
05/08/2025 a 11/08/2025	Realização de Inscrições, devendo ser protocolada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, das 8h00min. as 11h00min. e das 13h30min. as 17h00min, acompanhada do requerimento de inscrição preenchido, constante no anexo único, deste edital, acompanhado da sua respectiva documentação original e/ou autenticada em cartório e/ou autenticada por servidor público municipal, mediante a apresentação do original;
12/08/2025 a 14/08/2025	análise das documentações pela comissão especial nomeada;
15/08/2025	Publicação do Edital de classificação dos inscritos, de acordo com a renda familiar per capita, em ordem crescente.
18/08/2025	Recurso administrativo, interposto em face do Edital de classificação;
19/08/2025 a 21/08/2025	Análise do recurso;
22/08/2025	Publicação definitiva do Edital de classificação;

3. O interessado em obter os benefícios do Programa Municipal de Apoio ao Estudante do Ensino Superior - PROMAES, no ano de 2025, deverá observar o seguinte procedimento:

3.1 O interessado deverá, no período de 05 de Agosto à 11 de Agosto de 2025, preencher a sua inscrição, conforme constante no anexo único, deste edital, acompanhado da sua respectiva documentação original e/ou autenticada em cartório e/ou autenticada por

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiilblue.agiilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 7754ebdc-cb95-484f-a522-ab583c0acb78, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiiiblu.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 7754ebdc-cb95-484f-a522-ab583c0acb78, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.